

PORTARIA Nº 0480/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 421/2021-MP/PJSJA, de 28/10/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 16083/2021, em 28/10/2021; CONSIDERANDO os termos da manifestação exarada pela Assessoria da Corregedoria-Geral do Ministério Público, à fl. 27, acolhida in totum pelo Corregedor-Geral;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 13/2022-ASS/JUR/PGJ, de 19/01/2022, às fls. 30-31, acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça; CONSIDERANDO o disposto no art. 129, § 2º, da Constituição Federal, c/c o art. 43, inciso X, in fine, da Lei nº 8.625/1993, art. 154, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, art. 2º e 4º, § 3º, incisos I, II e III, todos da Resolução nº 006/2011-CPJ, de 30/6/2011 e art. 2º da Resolução nº 26 do Conselho Nacional do Ministério Público,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, em caráter excepcional, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS, titular do cargo de Promotor de Justiça de São João do Araguaia, a residir no município de Marabá.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 11 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0481/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 360/2020-MP/2ªPJB, de 10/11/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 16903/2021, em 11/11/2021; CONSIDERANDO os termos da manifestação exarada pela Assessoria da Corregedoria-Geral do Ministério Público, à fl. 18, acolhida in totum pelo Corregedor-Geral; CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 12/2022-ASS/JUR/PGJ, de 19/01/2022, às fls. 20-21, acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça; CONSIDERANDO o disposto no art. 129, § 2º, da Constituição Federal, c/c o art. 43, inciso X, in fine, da Lei nº 8.625/1993, art. 154, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, art. 2º e 4º, § 3º, incisos I, II e III, todos da Resolução nº 006/2011-CPJ, de 30/6/2011 e art. 2º da Resolução nº 26 do Conselho Nacional do Ministério Público,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, em caráter excepcional, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA, titular do cargo de Promotor de Justiça de Brasil Novo, a residir no município de Altamira.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 11 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 760496

PORTARIA Nº 0479/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 57, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c o art. 27, §3.º, incisos I e II da Resolução nº 007/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, bem como os termos da Decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório SIMP N.º 025214-003/2020

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça DANYLLO POMPEU COLARES, titular do 3.º Cargo da PJ de Castanhal, ou quem suas vezes fizer, para atuar no Procedimento Preparatório supramencionado e tomar as providências cabíveis quanto a prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 11 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 760677

Extrato da PORTARIA nº 03/2022-MPE-PJ-MARACANÃ

A Promotora de Justiça de Maracanã, em exercício, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo SIMP Nº 000650-069/2021 que encontra-se a disposição na Promotoria de Justiça de Maracanã, situada na Rua Magalhães Barata nº 34, Bairro Centro, Maracanã - Pará, Fone (91) 3448-1286.

PORTARIA nº 03/2022-MPE-PJ-MARACANÃ

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ/FRANCISCA EVANES PEREIRA DE SOUSA

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE MARACANÃ

Assunto: Acompanhamento da possível situação de irregularidades no processo de lotação no quadro de servidores para o município de Maracanã-PA CERTAME Nº 02/2019.

SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME – Promotora de Justiça, em exercício

Protocolo: 760923

Extrato da PORTARIA nº 001/2022 – MP/PJMA-1ª PJMA

O 1º Promotor de Justiça de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP Nº 040604-003/2021 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará-Fone (93) 3533-2977.

PORTARIA nº 001/2022 - MP/PJMA-1ªPJMA

POLO ATIVO: 1ª Promotoria de Justiça de Monte Alegre

POLO PASSIVO: Empresa J da Cruz Nascimento – Me - representante legal o Sr. Railson da Cruz Nascimento; Empresa Unirios - representante legal o Sr. Rodrigo Quincó.

ASSUNTO: Acompanhar a demanda de foma contínua e diligente referente a possível irregularidade nas atividades de carga e descarga de brita desenvolvidas no porto denominado "Jequiriqui" pela Empresa J da Cruz Nascimento – Me, tendo como representante legal o Sr. Railson da Cruz Nascimento e pela Empresa Unirios, tendo como representante legal o Sr. Rodrigo Quincó com a suposta avença da Municipalidade.

David Terceiro Nunes Pinheiro – Promotor de Justiça

Protocolo: 760931

Extrato da PORTARIA nº 001/2022-MP/9ªPJ/STM

Procedimento Administrativo SIMP 001495-031/2022

O Promotor da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 001495-031/2022, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

PORTARIA nº 001/2022-MP/9ªPJ/STM.

Acompanhado: Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará.

Assunto: Com o objetivo de acompanhar a política pública de emissão de Carteira de Identidade junto à Polícia Civil do Estado do Pará, Secretaria Estadual de Segurança Pública, tendo em conta que os agendamentos para atendimento e expedição do documento estão sendo realizados para prazos demasiadamente longos.

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

Protocolo: 760921

Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 002/2022-MP/2ª PJDIAT/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares, torna pública a PORTARIA n.º 002/2022-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

PORTARIA de Instauração n.º 002/2022

Data da Instauração: 10/02/2022

Objeto: Garantir à Sra. ODETE RAIOL BOTELHO, idosa de 71 anos de idade, paciente do Sistema Único de Saúde – SUS (CNS n.º 709 8080 7375 7592), diagnosticada com insuficiência renal crônica (CID 10 N 18), a realização do TRATAMENTO DE DIÁLISE PERITONEAL, devido à falência de acesso vascular para hemodiálise, de acordo com sua respectiva prescrição médica. Promotora de Justiça: Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares (titular)

Protocolo: 760926

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA N.º 006/2022-MP/2ªPJSMG**

A 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Guamá, com fundamento no art. 8º, da Resolução nº 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (SIMP N.º 001054-143/2021), o qual se encontra à disposição eletronicamente e na sede da Promotoria de Justiça, situada na Avenida Nazaré, 530, Bairro: Olho D'Água, CEP: 68.660-000, São Miguel do Guamá-PA, E-mail: mpsao-miguelduguama@mppa.mp.br.

POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

POLO PASSIVO: WADSON DA COSTA FERREIRA.

ASSUNTO: acompanhar a resolução referente ao inteiro teor de termo de declarações prestado pela atual Coordenadora da Quadrilha Geração Junina (Comunidade do Ajuá), que noticia que o antigo coordenador da quadrilha recebeu R\$10.000,00 (dez mil reais), como auxílio para a entidade, através da Lei Aldir Blanc, para a compra de trajas e acessórios para a quadrilha, sem ter, entretanto, efetuado nenhuma compra, admitindo supostamente que havia gasto o dinheiro com usos pessoais, sem notícias da realização da efetiva prestação de consta à SECULT, para a adoção das providências cabíveis por este órgão ministerial, dentre outras providências que se fizerem necessárias.

PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR

Promotor de Justiça Titular da 2ª PJ de São Miguel do Guamá

Protocolo: 760927